

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE. ... Cr\$ 1,20

ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 23.651-E, DE 18 DE SETEMBRO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminado e autoriza a Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

VERBA N. 256 Pessoal

8.54.0	0 — Pessoal	Cr\$
	01 — Vencimentos e remunerações	
	011 — Vencimentos de cargos	1.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO		1.200,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

VERBA N. 256 Pessoal

8.54.0	0 — Pessoal	Cr\$
	01 — Vencimentos e remunerações	
	018 — Auxílio para diferenças de caixa	1.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		1.200,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ José Afonso Leonel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.655, DE 22 DE SETEMBRO DE 1954

Cria a 8.ª subdelegacia de polícia — Santa Rita — na Décima Segunda Circunscrição da Capital — Pari.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na Décima Segunda Circunscrição Policial da Capital — Pari — a 8.ª (oitava) subdelegacia de polícia — Santa Rita.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.656, DE 22 DE SETEMBRO DE 1954

Cria a 2.ª subdelegacia de polícia na localidade conhecida pela denominação de Morro Branco, no distrito e município de Itaquaquecetuba.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Itaquaquecetuba, município do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Morro Branco.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.657, DE 22 DE SETEMBRO DE 1954

Cria a 2.ª subdelegacia de polícia na localidade conhecida por Berrizal, no distrito e município de Tremembé.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Tremembé, município do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Berrizal.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 22 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Sebastião Camargo Garcia, Professor Secundário, padrão "L" (História Geral do Brasil), do Colégio Estadual e Escola Normal "Cel. João Cruz", de Avaré, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, até 30 de outubro de 1954.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR, EM 16 DO CORRENTE

No processo GG n. 264-54 — referência R 9.091-54 — S. F., em que a Fábrica de Cigarros Sudan e Fim. ação A. Pastore D'Angelo, solicitam isenção do pagamento do imposto, sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos", relativamente à aquisição de um terreno para construção de um hospital para atender a doentes pobres em geral: — "Indeferido, por falta de amparo legal: à vista dos pareceres do Serviço de Consultas do Departamento da Receita n. 133-54), da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda (fls. 29 v. do apenso R 9.091-54 — S. F.) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n. 1.052-54)".

No processo GG 2.795-54 — referência G 35.943-53-SF e apenso, em que Clélia Mendes Caldeira pleiteia concessão, por equidade, de licença para tratamento de saúde: — "Nego provimento ao recurso, nos termos da informação do D. Parlamento Médico do Serviço Civil do Estado, e do parecer n. 1.037-54 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG 4.384-54 — referência G 14.152-54 S. F. e apensos, em que Elias Martins Mendes pleiteia transferência para a carreira de Fiscal de Rendas: — "Arquive-se, de acordo com o parecer n. 1.049-54 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG 4.528-54 — referência G 60.296-53-S. F., sobre redefinição de funções em que é interessada Benvidá Feche: — "Defiro o pedido, parcialmente,

AVISO

Será publicado brevemente um SUPLEMENTO do "DIÁRIO OFICIAL", (Boletim Federal — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO), contendo: "Relação das mesas receptoras que funcionarão no pleito de 3 de outubro próximo nas zonas eleitorais da Capital, bem como dos eleitores que votarão perante cada uma delas, e, ainda, o horário recomendável para o comparecimento".

Para a obtenção de grande quantidade de exemplares os interessados deverão fazer a respectiva reserva com a devida antecedência, depositando no ato a importância correspondente, no Serviço de Assinaturas da Imprensa Oficial do Estado, à rua da Glória ns. 352, 358 e 364 das 12 às 17 horas, e nos sábados, das 9 às 11 horas.

Para o efeito de ser a interessada enquadrada na forma proposta no parecer n. 1.1034-54, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete. Restitua-se o apenso à Secretaria da Educação, para as providências indicadas nos itens 3.º e 4.º do parecer supra"

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 21 DO CORRENTE

Concedendo à sra. Maria Cecília Motta Sant'Anna, estatístico auxiliar classe "J", da PP-III-QSO, lotado neste Departamento, 90 (noventa) dias de afastamento em prorrogação para tratamento de sua saúde, a contar de 11 do corrente, nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitoria

ATO DO 20 DO CORRENTE

Concedendo nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Olindo Cecon, Técnico de Laboratório, padrão "H", lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 29 dias de licença, a partir de 2-9-54.

ATOS DE 21 DO CORRENTE

Concedendo: ao Prof. Dr. Gabriel Silvestre Teixeira de Carvalho, Catedrático, padrão "V", de t. 1., do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 45 dias de licença-prêmio, e Determinando o pagamento da importância relativa ao padrão de vencimentos do mesmo funcionário, correspondente a igual período, nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, combinados com o artigo 1.º, § 1.º da Lei n. 2.069 de 24-12-52;

ao Prof. Dr. José Querino Ribeiro, Catedrático, padrão "V", de t. 1., do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 45 dias de licença-prêmio, para gozo oportuno, e Determinando o pagamento da importância relativa ao padrão de vencimentos do mesmo funcionário, correspondente a igual período, nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, combinados com o artigo 1.º, § 1.º da Lei n. 2.069, de 24-12-52;

ao Prof. Dr. Astrogildo Rodrigues de Mello, Catedrático, padrão "V", de t. 1., do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade